



EDITAL 071/2025

CHAMADA PÚBLICA

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NA ASSESSORIA DE CONTEÚDOS DO PROJETO DE AFROTURISMO NO CENTRO DO RIO GRANDE DO SUL: IDENTIDADE E TRADIÇÃO

A Pró-Reitoria de Extensão, por meio da Coordenadoria de Cidadania e seu Observatório de Direitos Humanos, torna pública a abertura de inscrições de bolsista para atuar na assessoria de conteúdos do projeto Afroturismo no Centro do Rio Grande do Sul: Identidade e Tradição.

1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar bolsista para atuar na assessoria de conteúdos do projeto Afroturismo no Centro do Rio Grande do Sul: Identidade e Tradição, que trabalhará por meio do protagonismo da juventude negra inserida nas comunidades quilombolas da região da Quarta Colônia, com a elaboração de materiais gráficos, informativos e conteúdos paradidáticos que contém a trajetória das comunidades, auxiliando na visibilidade das potencialidades e saberes quilombolas e fomentando o afroturismo e economia circular e criativa da região

1.2 O recurso orçamentário de que trata este Edital é oriundo da Fundação Cultural Palmares, órgão que tem por objetivo promover a preservação dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira e é vinculado ao Ministério da Cultura, em convênio da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) com a Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência (FATEC).

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição das/os candidatas/os	23/06 a 25/06/2025
Seleção das/os candidatas/os	até dia 26/06/2025
Divulgação resultado preliminar	até 27/06/2025
Período de Recursos contra resultado preliminar	até 29/06/2025



Análise Recursos	30/06/2025
Divulgação do Resultado Final	01/07/2025
Início das atividades de bolsista	01/07/2025

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições das/os interessadas/os serão realizadas por meio de formulário eletrônico, disponível no link [Formulário](#), conforme cronograma do item 2 deste Edital;

3.1.1 As/os candidatas/os deverão ser estudantes matriculados em curso de pós-graduação da UFSM;

3.2 Para a inscrição deverão ser enviados em formato de PDF os seguintes documentos:

3.2.1 Currículo Lattes completo;

3.2.2 Carta de apresentação com descrição de experiências relativas ao tema da cultura negra, trajetória acadêmica e social e justificativa para inscrição como bolsista para atuar na assessoria de conteúdo;

3.2.3 Comprovante de matrícula na UFSM;

3.4 Será considerada válida apenas a inscrição das/os candidatas/os que atenderem a todos os documentos solicitados nos itens anteriores.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção será realizada conforme segue:

4.1.1 Cumprimento dos requisitos dispostos nos itens 3.2.

4.1.2 Análise dos horários disponíveis, indicados no formulário eletrônico, para o desenvolvimento das atividades propostas, correspondentes a **20 horas semanais presenciais** (até 2 ponto);

4.1.3 Análise do Currículo Lattes (até 4 pontos);

4.1.4 Análise da Carta de Apresentação (até 4 pontos)

4.2 As/Os candidatas/os que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10, serão selecionados para **Cadastro Reserva**. As/Os demais candidatas/os serão consideradas/os reprovadas/os.

4.2.1 As/Os candidatas/os selecionadas/os serão classificadas/os na ordem decrescente das notas finais obtidas.

5. DA BOLSA E DAS VAGAS



5.1 A bolsa de graduação será de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, sendo carga horária de 20 horas semanais.

Vagas	Nº Projeto	Título do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	062569	Afroturismo no centro do Rio Grande do Sul: Identidade e Tradição	assessoria de conteúdo	julho a dezembro de 2025

5.1.1 O bolsista iniciará o trabalho imediatamente após a seleção, conforme o cronograma deste edital, os demais ficarão em uma lista por ordem de classificação, como Cadastro de Reserva;

5.2 A vaga é exclusiva para estudantes negros.

5.3 O bolsista selecionado deverá atuar, conforme **especificação** abaixo:

- auxiliar na criação de materiais gráficos
- auxiliar na realização de intervenções didáticas nas comunidades quilombolas
- auxiliar na articulação com as comunidades quilombolas
- realizar oficinas com as comunidades quilombolas
- Articular a relação dos bolsistas de ensino médio do projeto
- sistematizar a redação dos conteúdos produzidos pelos bolsistas de ensino médio
- Acompanhar e auxiliar na orientação dos bolsistas de ensino médio

6. DA/DO BOLSISTA/ESTUDANTE

6.1 São requisitos exigidos a/o estudante para o recebimento da bolsa:

- 6.1.1 Estar regularmente matriculada/o em curso de pós-graduação da UFSM;
- 6.1.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- 6.1.3 Possuir **conta-corrente pessoal**. Não será permitida conta poupança, conta conjunta ou Conta Fácil da Caixa Econômica Federal.
- 6.1.5 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes na área de atuação da bolsa (item 5 deste Edital), em jornada de **20 (vinte) horas semanais de atividades presenciais**.
- 6.1.6 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

6.2 São obrigações da/o bolsista:

- 6.2.1 Apresentar os resultados parciais dos trabalhos solicitados ao final de cada mês até o findar da vigência de sua bolsa.



6.2.1.1 O não atendimento ao item 6.2.1 implicará o cancelamento da bolsa.

5.2.3 Apresentar relatório final das atividades ao término da vigência da bolsa.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os Resultados Preliminar e Final serão divulgados conforme cronograma (item 2) no site do Observatório de Direitos Humanos

7.2 As/Os candidatas/os serão classificadas/os na ordem decrescente das notas finais obtidas.

7.3 Em caso de empate, será considerada maior nota no item 3.1.2 deste Edital.

7. DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 Os recursos deverão ser encaminhados, com justificativa, ao e-mail observatoriodh@ufsm.br, no prazo previsto no item 2 deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão (PRE) da Universidade Federal de Santa Maria.

Santa Maria, 23 de junho de 2025.

Victor De Carli Lopes - *Coordenador na Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Cidadania - Pró-Reitoria de Extensão*